



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **12219/2010 - 18.500**

USUÁRIO: **WORD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ: **04+789.982/0001-01**

MUNICÍPIO: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 022 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **27 metros** de profundidade, localizado na **Rua 14, QD 12, Módulo II, Pólo Emp. de Goiás** coordenadas geográficas **16°47'47,1" S / 49°15'18,5" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para **uso hidrosanitário**.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **JOSÉ LUIZ BUENO**, CPF **229.216.131-15**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 02 dias do mês de Março de 2.011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente